



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.084/2019

DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2019 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais faz saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, no montante de mais 0,21% (zero vírgula vinte e um) do valor da despesa prevista, para suprir insuficiência de saldo de dotações orçamentárias.

Art. 2º. O percentual de suplementação autorizado por esta Lei será destinado a reforçar as dotações do orçamento municipal de 2019, concernente à aquisição de material de construção para a construção de ponte na comunidade do Gumerindo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, 30 de outubro de 2019.


Sueli Cunha Terra *et*
Prefeita Municipal